



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Terça-feira • 08 de fevereiro de 2022 • Ano VI • Edição N° 1076

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 348/2022)	2
PORTARIA (Nº 127/2022)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
ATOS OFICIAIS	7
BOLETIM INFORMATIVO (Nº 597/2022)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 348/2022)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 348, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.
(republicado)

Dispõe sobre a criação e composição do Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA), no âmbito do Poder Executivo do Município de Xique-Xique, em atendimento às exigências do Programa Prefeito Amigo da Criança, da Fundação ABRINQ, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art.81 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA), vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, Infância e Juventude, no âmbito do Programa Prefeito Amigo da Criança, da Fundação Abrinq.

Art. 2º O objetivo do Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA) é:

I – acompanhar, monitorar, analisar e registrar os gastos direcionadas à crianças e adolescentes no Município, buscando a eficácia das ações governamentais em políticas públicas;

II – auxiliar na efetivação das políticas voltadas para crianças e adolescentes, acompanhando as secretarias na apuração dos valores quantitativos destinados ao Orçamento Criança e Adolescente (OCA);

III – dar transparência aos recursos alocados e utilizados nas ações que visem o desenvolvimento pleno da infância e adolescência tanto para a sociedade civil, quanto para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – alinhar a metodologia proposta pela Fundação Abrinq, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), dando continuidade à iniciativa internacional do estabelecimento de objetivos comuns de políticas públicas para o enfrentamento da pobreza, da desigualdade e ao desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes;

V – analisar se a destinação de recursos e efetividade das ações em defesa dos direitos da criança e do adolescente, oferecendo subsídios para avaliação das realizações governamentais;

VI – aferir o quanto o Município destina e efetivamente gasta com crianças e adolescentes da Lei de Orçamento Anual (LOA) e sua execução ao longo do ano.

Art. 3º O Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA) deverá ser coordenado, preferencialmente, por servidor municipal com formação contábil ou equivalente e preencher alguns requisitos:

I – ter conhecimento da ferramenta da Fundação Abrinq que estabelece os meios de apuração do Orçamento Criança e Adolescente e estratégias de planejamento dos órgãos envolvidos na apuração, principalmente aquelas relativas à criação ou aperfeiçoamento de programas ou projetos destinados à criança e adolescente;

II – compreender a metodologia utilizada pelos órgãos municipais administrativos relativos às despesas de seus respectivos órgãos no tocante à previsão nas leis orçamentárias de programas e projetos relativos à despesas com crianças e adolescentes;

III – manter contato regular com os órgãos e setores responsáveis pela elaboração dos relatórios orçamentários do Município;

IV – disponibilidade para participação em capacitações internas e/ou externas sobre procedimentos de trabalho nas áreas de orçamento e contabilidade;

V – acesso e conhecimento mínimo da operação e funcionalidade do sistema orçamentário-financeiro do Município e suas relações com a metodologia de apuração proposta pela Fundação Abrinq;

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

Art. 4º Caberá ao funcionário coordenador deste Comitê, acompanhar nas secretarias junto com os demais responsáveis pela elaboração do orçamento destas Secretarias, toda tramitação dos dados que sejam referentes ao Orçamento Criança e Adolescente (OCA), desde a elaboração inicial até o assentamento final, bem como encaminhar a compilação final, validada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Articulador do Programa Prefeito Amigo da Criança e pelo Prefeito Municipal, os dados para publicação no portal da transparência.

Art. 5º O Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA) será composto por um Coordenador, que será auxiliado por 02(dois) membros indicados pela Secretaria Municipal da Mulher, Infância e Juventude, com anuência do Chefe do Poder Executivo.

- I. Gildacy Florencia de Oliveira Almeida – Coordenadora;
- II. Rejane Silva Carneiro Santos - Membro Auxiliar;
- III. Márcia Francisca de Souza - Membro Auxiliar.

Parágrafo único. As funções dos membros do Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA) não serão remuneradas a qualquer título e serão consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º São atribuições do Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA):

- I – realizar estudo para compreensão do Orçamento Criança e Adolescente (OCA);
- II – identificar com clareza e objetividade o montante de recursos municipais destinados à proteção e ao desenvolvimento pleno e saudável de crianças e adolescentes;
- III – levantar a base de dados necessária à apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA) de acordo com a metodologia da Fundação Abrinq ou outra que venha a substituí-la;
- IV – selecionar as ações e despesas do Orçamento Criança e Adolescente (OCA);
- V – organizar as informações contidas no orçamento público, de forma a esclarecer o que se destina à promoção e ao desenvolvimento da criança e do adolescente;
- VI – realizar a apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA), conforme a metodologia do Orçamento Criança e Adolescente, desenvolvida pela Fundação Abrinq ou outra que venha a substituí-la;
- VII – consolidar e apresentar as informações levantadas à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para posterior validação do Mapa da Abrinq;
- VIII – realizar outras atribuições afins relacionadas com o objetivo do Orçamento Criança e Adolescente (OCA).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de janeiro de 2022.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 127/2022)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Divulga lista provisória favorável ao reconhecimento de Avanço Vertical (mudança de nível) de servidores integrantes da Carreira do Magistério do Município de Xique-Xique, e divulga lista dos requerimentos indeferidos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 27 e 28 da Lei Municipal nº 611/1999,

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma melhor organização na apreciação dos pedidos de Avanço Vertical (mudança de nível) formulados por servidores integrantes da Carreira do Magistério do Município de Xique-Xique;

CONSIDERANDO, a edição da Portaria SEMEC nº 292/2021, que alterou o art.3º da Portaria nº 084/2018, passando a considerar os meses de janeiro de novembro de 2022 para o recebimento de requerimento de avanço vertical (mudança de nível) de servidores integrantes da Carreira do Magistério do Município de Xique-Xique;

CONSIDERANDO que os requerimentos apresentados foram objeto de apreciação pela Procuradoria Jurídica vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e, também pela Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública lista provisória dos requerimentos considerados aptos ao reconhecimento de Avanço Vertical (mudança de nível) dos servidores efetivos integrantes da Carreira do Magistério do Município de Xique-Xique, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único Os servidores que tiveram seus requerimentos indeferidos poderão apresentar recurso, no prazo de 07(sete) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, na Secretaria da Educação e Cultura, das 8h às 12h, fazendo juntar a documentação apta a demonstrar as suas razões recursais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Portaria SEMEC nº 292/2021, que conflitarem com esta Portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de fevereiro de 2022.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Praça Dom Máximo, 384
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTOS PROVISORIAMENTE DEFERIDOS				
Nº	MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
1.	001	ADRIANA ANDRADE SOUZA SILVA	01/06/1999	Deferido. Nível III.
2.	5282	AUGUSTO CORRÊA DE LIMA	28/02/2012	Deferido. Nível III.
3.	4865	EDNA ACÁSSIA DE FIGUEIREDO BARRETO	01/09/2010	Deferido. Nível II.
4.	763	EDNA ROCHA RAMOS	01/07/1999	Deferido. Nível III.
5.	027	MIRINALDA BATISTA TORRES DA SILVA	01/07/1999	Deferido. Nível III.
6.	3373	RITA DE CÁSSIA ROCHA BASTOS GOMES	01/03/2008	Deferido. Nível IV.

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS				
Nº	MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	MOTIVO
1.	3164	ADONIRAN OLIVEIRA LEITE	04/03/2008	Diploma/Certificado não referendado por universidade pública nacional.
2.	10631	ARLETE DA ROCHA SANTOS	01/03/2019	Servidora em Estágio Probatório.
3.	741	DÂNGELA FEITOSA LIMA	01/09/1999	Servidora não cumpriu o interstício mínimo de 3 anos.
4.	10639	JALMIRA FERREIRA DE CARVALHO	15/02/2019	Servidora em Estágio Probatório.
5.	10887	MARIA DO SOCORRO FLORÊNCIO OLIVEIRA NOGUEIRA	01/03/2019	Servidora já se encontra no nível requerido.
6.	10647	SANDRÉIA MACIEL DE CASTRO SILVA PEREGRINO	07/02/2019	Servidora em Estágio Probatório.
7.	10441	GILBERTO MARTINS DE BRITO	13/07/2018	Servidor com situação irregular perante a Administração Municipal. Servidor não juntou Certificado/Diploma de conclusão do curso.
8.	8454	ISRAEL RODRIGUES DE JESUS	08/04/2016	Servidor não juntou Certificado/Diploma de conclusão do curso.
9.	9736 5342	NAILTON PINHEIRO DE JESUS	14/07/2017 19/03/2021	Servidor não juntou Certificado/Diploma de conclusão do curso.
10.	853	PATRÍCIA ALVES DE NAZARÉ BARBOSA	01/07/1999	Servidora não juntou Certificado/Diploma de conclusão do curso.
11.	3487	PATRÍCIA NASCIMENTO DE SANTANA	01/04/2008	Não ficou demonstrada a efetiva existência do curso.

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Praça Dom Máximo, 384
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiqexique.ba.gov.br
www.xiqexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de fevereiro de 2022.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Praça Dom Máximo, 384
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

BOLETIM INFORMATIVO (Nº 597/2022)

boletim coronavírus

XIQUE-XIQUE - BAHIA



07 de fevereiro de 2022



18h00



Nº 597

VACINAÇÃO

1ª DOSE

35.424

2ª DOSE OU DOSE ÚNICA

32.035

DOSE DE REFORÇO

9.597

CASOS CONFIRMADOS

4.474

CASOS ATIVOS

218

SUSPEITOS

135

EM MONITORAMENTO

353

ÓBITOS

85

SUSPEITOS - Pacientes aguardando resultados do LACEN.
EM MONITORAMENTO - Casos ainda ativos, mas casos clinicamente compatíveis com sintomas gripais, sem identificação e vínculo epidemiológico ou confirmação laboratorial.

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Ligação: (74) 3661-2041

Whatsapp: (74) 9 9947-6227



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.